



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.*

---

DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO MEDICA CLINICA NO PSF 07 – DORGIVAL RIBEIRO FIDELIS, DE FORMA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BA.

**ADJUDICATÁRIO: MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela **Sr.º Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF.

Senhor Prefeito,

a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela **Sr.º Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica no PSF 07 – Dorgival Ribeiro Fidelis, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA.

1. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo **DISTRATO** do contrato 014/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.
2. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, poderá ocorrer a rescisão do contrato de forma amigável, como forma de atender ao pedido da contratada.
3. Desta forma encaminhamos o presente processo para análise e decisão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de vossa Excelência para esclarecimentos adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

Eduardo Rodrigo Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia (BA) 01 de fevereiro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela **Sr.ª Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF.

Senhor Advogado,

De ordem e conforme o art. 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, tendo como objeto o Distrato do Contrato nº 014/2023 - a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela **Sr.ª Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF, após análise do assunto sugerimos o distrato contratual de forma amigável.

Com vistas no inciso II, do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Distrato procederá amigável, por acordo entre as partes:

*“Art.79 A rescisão do contrato poderá ser:*

*I-...*

*II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;*

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Eduardo Rodrigo Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.*

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

**PARECER JURÍDICO**

Submetida à apreciação deste Setor Jurídico o Processo Administrativo nº. 005/2023, modalidade credenciamento nº. 001/2023, tendo referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica no PSF 07 – Dorgival Ribeiro Fidelis, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, verificamos que é possível o Distrato e procederá amigável, por acordo entre as partes, conforme o art. 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

*“Art.79 A rescisão do contrato poderá ser:*

*I-...*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;*

Pelo exposto, manifestamos pelo distrato do contrato.

É o que me parece.

Santa Rita de Cássia (BA), 01 de fevereiro de 2023.

---

**PEDRO DANIEL DE SOUZA WINK**  
Procurador do Município



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia (BA), 01 de fevereiro de 2023.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF.

Senhor Presidente da Comissão

Para atendermos a solicitação de Vossa Senhoria, acerca do pedido de Distrato do Contrato acima referido com a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF, cujas justificativas aceitamos e concordamos, solicitamos adotar os seguintes procedimentos:

- a) Analisar a possibilidade legal de Distrato do Contrato nº 014/2023;
- b) Encaminhar todo o processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Benedito Rocha Aragão**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de fevereiro de 2023.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela **Sr.ª Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão,

Conforme solicitado e justificado por Vossa Senhoria, justificativas que entendo e aceito, objetivando o Distrato do Contrato nº 014/2023, ouvida também a Assessoria Jurídica deste Município, autorizo o DISTRATO amigável do contrato acima identificado.

1) Contratada: a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela **Sr.ª Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF.

2) Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 014/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.

3) Assim sendo, homologo todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.

  
**José Benedito Rocha Aragão**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**DISTRATO CONTRATUAL**

Distrato do contrato de prestação de serviço de n.º 014/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e empresa MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

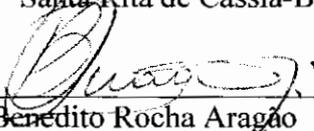
O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.880.711/0001-40, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/n.º, bairro Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150.000, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.880.711/0001-40, neste ato representada pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF n.º 207.067.153-49, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal e do outro lado a empresa **MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ n.º 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela Sr.ª **Mailen Hernandez Perez Monteiro**, inscrito no CPF n.º 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG n.º 4.321.459 SSP/DF residente na Rua Presidente Costa e Silva, 440, bairro Centro Santa Rita de Cássia – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM DISTRATAR** o contrato cujo objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica no PSF 07 – Dorgival Ribeiro Fidelis, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, oriundo do Credenciamento n.º 001/2023, conforme cláusulas a seguir dispostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO**

Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 014/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente TERMO DE DISTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita de Cássia-BA, 01 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MAILEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ N.º 48.165.322/0001-17

Testemunhas:

Nome: 053264315 Sk  
CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: Cláudia Batista Noronha

CPF.: 002.812.525.58



**TERMO DE DISTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº. 001/2023**

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia-BA no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima HOMOLOGA do Distrato de Contrato nº 014/2023 da empresa **MAILEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 48.165.322/0001-17, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Mailen Hernandes Perez Monteiro**, inscrito no CPF nº 078.217.531-73, portador da cédula de identidade RG nº 4.321.459 SSP/DF, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica no PSF 07 - Dorgival Ribeiro Fidelis, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia - BA. Jose Benedito Rocha Aragão - Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia. 01 de Fevereiro de 2023.